



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.282, DE 22 DE MARÇO DE 2005, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA', A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 2 (DOIS) DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.282, de 22 de março de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia da Imigração Italiana', a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 4.282, de 22 março de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

"Art 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o 'Dia da Imigração Italiana', a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro, conforme Lei Federal nº 11.687, de 2 de junho de 2008."

Art 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura, visa alterar a data de 2 de junho, instituída pela Lei nº4282, de 22 de março de 2005, para comemoração da Imigração Italiana no município.

Isso porque a Lei Federal nº11.687, de 2 de junho de 2008, elegeu como data para referida comemoração, o dia 21 de fevereiro.

Assim, para que haja uniformização na data de comemoração à Imigração Italiana, que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso país, é que aguardamos seja o presente projeto acolhido pelos nobres pares e, posteriormente, aprovado pelo Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 08 de janeiro de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA